

## Recurso Tributário nº 318/2022

RELATOR: CONSELHEIRO EVANDRO CENSI

**TLL-CT - TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO - TEMPORADA 2021/2022 - BANANA BOAT - PONTO FIXO - NÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS - EQUÍVOCO NO ENVIO AO CONSELHO DE CONTRIBUINTES - NÃO SE TRATA DE MATÉRIA TRIBUTÁRIA - RECURSO NÃO CONHECIDO.**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **Recurso Tributário nº 318/2022**, em que é recorrente **JURACI SCHACKOW**, e recorrida a Fazenda Municipal:

**O Conselho de Contribuintes do Município de Balneário Camboriú decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER do recurso tributário.**

Além do Relator, participaram do julgamento, realizado no dia 13 de janeiro de 2022 e presidido pelo Conselheiro Francisco de Paula Ferreira Junior, que não precisou votar, o Conselheiro Lucas Diego Buttenbender, o Conselheiro Charles Douglas Correa, a Conselheira Camila Brehm da Costa Cardoso, o Conselheiro Suplente João Luiz Montenegro de Oliveira e o Conselheiro Marcelo Azevedo dos Santos.

Balneário Camboriú, 20 de janeiro de 2022.

Assinam digitalmente esse documento:

*Francisco de Paula Ferreira Junior - Presidente*

*Charles Evandro Censi - Relator*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 039C-533F-C27E-BD90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCISCO DE PAULA FERREIRA JUNIOR (CPF 217.XXX.XXX-88) em 20/01/2022 10:12:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ EVANDRO CENSI (CPF 938.XXX.XXX-49) em 20/01/2022 11:15:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/039C-533F-C27E-BD90>